



Câmara Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO"

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "R E S O L V E":

ART. 1º - FICA O SR. PRESIDENTE AUTORIZADO A CONCEDER NO CORRENTE ANO AO CONTINUO DESTA CASA, EVALDO JOÃO GODK, UMA GRATIFICAÇÃO DE CR\$50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) POR SESSÃO QUE O MESMO COMPARECER, EMQUANTO ESTIVER PRESTANDO ESSE SERVIÇO.

ART. 2º - A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE RESOLUÇÃO CORRERÁ PELA VERBA 8-01-4 DO ORÇAMENTO EM VIGOR, FICANDO POR ÉSTA O SR. PRESIDENTE AUTORIZADO A REQUISITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL O NUMERARIO NECESSARIO.

ART. 3º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGÔR A PARTIR DE 1º DE MARÇO CORRENTE; REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MARÇO DE 1954

Elias Tubis Autor

Antonio Vaz da Silva

A Câmara Municipal de Campo Largo, votou, e eu promulgo, o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 23 de Março de 1954

Jose Gastagoso

Presidente

*Sala das Sessões, em 22 de Março de 1954
Jose Gastagoso
Presidente*